



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Coordenação de Pós-graduação

## **Processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual do IBC – Turma 2024**

### **Resultado dos recursos interpostos referentes a homologação da inscrição**

De acordo com o item 3.3. do Edital nº25/2023, o candidato deverá escolher o orientador potencial dentre os docentes do PPGEDV, listados no Anexo I, vinculados à linha de pesquisa indicada na Ficha de Inscrição e solicitar a anuência para orientação da pesquisa. Para tal, o candidato deverá:

- a) Encaminhar o pré-projeto, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo V), para o e-mail do orientador potencial (Anexo I), com cópia para o e-mail do processo seletivo, a saber: [processoseletivoppgedv@ibc.gov.br](mailto:processoseletivoppgedv@ibc.gov.br).
- b) O orientador potencial terá o prazo de 7 (sete) dias para responder a solicitação do candidato, não se responsabilizando por atrasos no envio.
- c) Caso o orientador potencial pretendido recuse a orientação, é responsabilidade do candidato buscar outro orientador potencial dentre os docentes do PPGEDV, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).
- d) A anuência será dada mediante assinatura do orientador potencial no campo indicado no modelo do pré-projeto.
- e) Inscrições cujo pré-projeto não tenha a assinatura do orientador potencial não serão homologadas.

**Documentos enviados durante o período de recurso com intuito de substituir os arquivos enviados no ato de inscrição, não foram considerados por ferirem o item 4.1 e seus subitens do Edital N° 25/2023, a seguir:**

4.1. Finalizado o prazo de inscrição, será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições:

- a) Realizadas fora do prazo indicado no cronograma;
- b) Enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o formulário de inscrição, localizado no sítio do programa, conforme o item 3.1;
- c) Cujas fichas de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes;
- d) Em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos;
- e) Cujos pré-projetos sejam inadequados ao escopo do curso ou no caso de ausência ou inadequação de quaisquer informações indicadas no modelo; e
- f) Que não contenham a anuência do orientador potencial no pré-projeto anexado.

<b>Candidato</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Resultado</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
Neimar Oliveira das Dores	01	Indeferido	O pré-projeto com anuência do orientador potencial não foi anexado ao formulário de inscrição.
Alexander de Souza Silva	32	Indeferido	O pré-projeto com anuência do orientador potencial não foi anexado ao formulário de inscrição.